



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, CNPJ 04.279.235/0001-59, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, por meio da Comissão de eventos, instituída pela Portaria GP Nº 150, de 03 de março de 2022, torna público que realizará processo de chamamento público de empresas e empreendedores, destinado à execução do objeto deste Edital, obedecidos os fundamentos legais constantes dos dispositivos da Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO** de empresas e empreendedores de Jaru, que trabalham no ramo da gastronomia, para participarem do III Festival Gastronômico de Jaru, que acontecerá nos dias 05 e 06 de agosto de 2022, no Bosque Beira Rio, na cidade de Jaru/RO.

1.2. Serão selecionados até 20 (vinte) participantes, entre empresas e empreendedores.

2. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 15 a 24 de junho de 2022.

2.2. No ato das inscrições deverão ser entregues envelopes lacrado, contendo toda a documentação necessária para participar deste processo de chamamento público;

2.3. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECEL, localizada no Ginásio Poliesportivo Sebastião Mesquita, sito na Avenida Florianópolis, nº 3340, setor 02, Jaru/RO. Durante o horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

2.4. As inscrições e a conferência de toda documentação serão de responsabilidade da Comissão Responsável pelo Festival Gastronômico, conforme Portaria GP Nº 150, de 03 de março de 2022.

3. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar empresas e empreendedores que atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos exigidos;

3.2. Poderão se inscrever somente empreendedores autônomos e empresas com domicílio na cidade de Jaru, que possuam Certificado do MEI ou que comprovem a atividade do ramo gastronômico como fonte de renda, através de publicidade em redes sociais (Instagram, Facebook, Youtube), cartões de visita, contratos, entre outros equivalentes.

3.3. Não poderão participar empresas que representam franquias;

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A documentação exigida neste edital deverá ser obrigatoriamente do titular da empresa/empreendedor ou seu representante legal e deverá ser anexada ao formulário de inscrição, preenchido presencialmente na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECCEL, localizada no Ginásio Poliesportivo Sebastião Mesquita, sito na Avenida Florianópolis, nº 3340, setor 02, Jaru/RO. Durante o horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

4.2. A documentação para a participação deste credenciamento, será:

- a) Documento pessoal com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);
- b) Comprovante de residência do empreendedor/empresa, sendo aceito cópia da conta de fornecimento de água, energia ou telefone, recente (máximo de 90 dias);
- c) Cópia do alvará de funcionamento e saúde;
- d) Contrato Social ou certificado do MEI (para pessoa jurídica) e cadastro da prefeitura (pessoa física).

4.2.1. Levando em consideração que, o evento tem o objetivo de fomentar a cultura gastronômica e o comércio local, garantindo oportunidade aos empreendedores do município, para as vagas remanescentes, a organização poderá eximir as exigências, exceto as que tratam de vigilância sanitária.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	MEIOS DE COMPROVAÇÃO
Tempo de Mercado e Experiência	5 (cinco) pontos a cada 1 (um) ano.	Alvará da prefeitura, constituição da empresa, ou outras comprovações de experiências no ramo;
Cursos de Qualificação Profissional na área de Gastronomia	5 (cinco) pontos a cada 8 (oito) horas de curso presencial; 3 (três) pontos a cada 8 (oito) horas de curso online.	Diploma ou certificado, assinado, com a carga horária do curso e ementa. Para os cursos online, limita-se a 32 horas;
Participação na Edição I e II do Festival Gastronômico	4 (quatro) pontos para cada edição participada.	A participação será comprovado por meio das inscrições das edições anteriores.

5.1. Em caso de empate, a Comissão Organizadora procederá com sorteio.

5.2. Em caso do não preenchimento das vagas disponibilizadas no edital, ficará a cargo da organização definir as medidas cabíveis.

6. DO PROCESSO DE CHAMAMENTO / DO PROCEDIMENTO

6.1. A Comissão Responsável pelo Festival Gastronômico fará a análise de toda documentação e critérios necessários para a participação do evento;

6.2. A escolha dos participantes se dará mediante pontuação dos critérios exigidos nesse edital;

6.3. O resultado da pré-seleção será divulgado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Jarú (doe.jaru.ro.gov.br) e no portal oficial do município de Jarú no dia 28 de junho de 2022.

7. DOS RECURSOS

7.1. Qualquer empresa ou empreendedor que não concordar com o resultado da pré- seleção poderá protocolar recurso contrário a decisão, até o dia 30 de junho de 2022.

7.2. Os recursos deverão ser protocolados junto à Comissão Responsável pelo Festival Gastronômico, na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECEL, localizada no Ginásio Poliesportivo Sebastião Mesquita, sito na Avenida Florianópolis, nº 3340, setor 02, Jarú/RO. Durante o horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

7.3. A Comissão Responsável pelo Festival Gastronômico fará a análise de todos os recursos;

7.4. O resultado final, após recurso, será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jarú (doe.jaru.ro.gov.br), e no portal oficial do município, no dia 05 de julho de 2022.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS E EMPREENDEDORES SELECIONADOS

8.1. Seguir todas as exigências que constam neste edital;

8.2. Participar de oficinas que antecederão o festival:

8.3. Participar dos dois dias de festival;

8.4. Disponibilizar 10 (dez) jogos de mesas com cadeiras;

8.5. Os participantes serão responsáveis por toda logística para o transporte de equipamentos e alimentos para sua participação, bem como toda organização do seu estande, de acordo com a orientação dos organizadores;

8.6. Para fins estatísticos, os participantes terão que informar à comissão organizadora, o resultado do faturamento durante os dois dias de festival, bem como toda despesa para a participação;

8.7. Os credenciados deverão expor e vender seus produtos, com a observação dos padrões de qualidade e higiene exigidos; além de oferecer ao público um excelente atendimento, e produtos com preços praticados no mercado;

8.8. Os empreendedores devem ainda, padronizar os estandes, de acordo com a orientação dos organizadores;

8.9. Também serão responsáveis por quaisquer danos causados aos participantes do festival, em razão de eventual contaminação ocorrido por alimentos comercializados em desconformidade com os padrões de qualidade, higiene e saúde, na medida de sua culpabilidade.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 9.1. A prefeitura garantirá tenda (5x5 metros), energia, água, cadeiras e mesas para a praça de alimentação;
- 9.2. Promoverá atrações culturais e concurso gastronômico;
- 9.3. Garantirá as oficinas;
- 9.4. Será responsável por toda divulgação do evento;
- 9.5. Garantirá toda logística, referente ao local do evento

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Todas as tendas (estandes) terão numeração e serão sorteadas entre os selecionados;
- 10.2. Para garantir diversificação dos produtos, para a seleção, ainda serão observados os critérios de: Até dois comércios de pasteis, até dois de tapioca, até dois de açaí, até três de bolos e doces, e ainda, lanches, até dois de sushi, até dois de comidas típicas regionais, até dois de massas, até dois de peixes, até duas choperias,
 - 10.2.1. Caso esse critério não seja atendido por ausência de inscrição, ou por decisão da comissão, as vagas serão supridas por outros tipos de produtos;
- 10.3. Os prazos nesse edital poderão ser adiados, conforme necessidade da Comissão Organizadora;
- 10.4. A Comissão Organizadora cabe resolver pendência que porventura houver à aplicação deste chamamento, ou quaisquer que venham surgir ao longo do festival.

Jaru/RO, 14 de junho de 2022.

Paulo Pereira Sampaio
Secretário Municipal de Esporte, Cultura Lazer e Turismo

Gilvan Alves de Oliveira
Comissão organizadora

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **PAULO PEREIRA SAMPAIO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULT. LAZER E TUR**, em 14/06/2022 às 11:37, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN ALVES DE OLIVEIRA, COORDENADOR (A) EXECUTIVO (A) DA SEGAP**, em 14/06/2022 às 14:02, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1112705** e o código verificador **B1C7888E**.

Referência: [Processo nº 1-7795/2022](#).

Docto ID: 1112705 v1